



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 633 de 30 de novembro de 1994.

Acrescente-se programa na Lei nº 604, de 26 de julho de 1994.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica acrescido na Lei nº 604, de 26 de julho de 1994, ÓRGÃO: Secretaria de Município da Agropecuária e Abastecimento, o seguinte programa:

- EMATER

18 - Promoção e Extensão Rural

1801 - Subvenção a Emater

OBJETIVOS PARA 1995

Pagamento de convênio, visando a extensão rural e assistência técnica aos programas, em conjunto com a Secretaria.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos trinta (30) dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (1994)

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

